



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.866/91 EM 27 DE AGOSTO DE 1.991.

DENOMINA RUA ANTONIO JOSÉ QUIRINO
NESTA CIDADE DE PATOS-PB; E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB;

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb, DE
CRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ANTONIO JOSÉ QUIRINO, uma artéria Projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro do Morro, compreendendo ser a que parte da Praça Dr. José Genuíno, passando pelas ruas Joaquim Lopes, Jamínio Nóbrega, Joaquim Criolo, cruzando 03 (três) ruas Projetadas no Loteamento Vila Isabel, finalizando nas imediações da Fazenda de João Dudu, conforme dados topográficos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, juntamente com a Prefeitura Municipal, providenciarão a posição da Placa Denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-Pb, 27 de agosto de 1.991.

Geralda Freire Medeiros
Dr.ª. Geralda Freire Medeiros
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Quirino
16-80-91
30-08-91

Projeto nº 14191 PL. DR. 27/08/91
Autor: José Custano Filho